

Projeto de Lei nº 023/08  
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua dos Brancos, o Logradouro existente com aproximadamente 200 metros de extensão e 5 metros de largura, no Bairro do Morro Grande, com início na altura do nº 111 da Rua Hipólito Tibagy Pereira Branco e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 2008.

---

José Merli  
Prefeito